

INFORMATIVO DIÁRIO
DERAL
Departamento de Economia Rural

Data : 16/02/2001 Hora :

Título: Café Fonte:

Autor: Margorete Demarchi

Matéria:

Mais uma semana sem novidades no mercado de café. O preço recebido pelos produtores paranaenses situou-se entre R\$ 96,00 a R\$ 105,00/60 kg.

No leilão eletrônico de café dos estoques governamentais realizado dia 14 de fevereiro, quarta-feira, foram ofertadas 134.011 sacas, das quais 75.875 sacas depositadas em armazéns paranaenses. Foram arrematadas 99.020 sacas, ou seja, 73,89 % do volume ofertado. O preço médio ponderado de abertura foi de R\$91,00 e o preço médio ponderado de fechamento ficou em R\$91,74/sc 60 kg, representando um ágio de 0,81% .

Os cafeicultores paranaenses continuam no compasso de espera , aguardando que o Governo Federal atenda os pedidos de prorrogação dos financiamentos de despesas de colheita dos recursos do FUNCAFÉ.

A principal reivindicação do Paraná é quanto às condições exigidas para o prorrogação dos financiamentos, *com exigência do produto depositado como garantia*.

Além da quebra na produção, a baixa qualidade do produto obtido vem depreciando o preço do produto, não permitindo que os cafeicultores paranaenses consigam saldar seus empréstimos, bem como não conseguindo prorrogá-los, pois não têm o produto em quantidade e qualidade suficiente para se enquadrarem nas normas vigentes.

As severas geadas ocorridas no Paraná em julho do ano passado provocaram grandes prejuízos para os cafeicultores. Além de provocar quebra de 85% na safra deste ano, as geadas ocorreram quando cerca de 50% das lavouras estavam em fase de maturação. As intensas geadas ocasionaram , também, "queima" dos grãos que ainda estavam verdes, acarretando perdas tanto quantitativa como qualitativa da produção, notadamente nas regiões mais altas, onde o ciclo da cultura é mais tardio.

A Resolução nº 2778, de 10/10/00, dispõe sobre a prorrogação de prazo de pagamento de financiamento contratado para despesas de colheita., *com exigência do produto depositado como garantia* e após amortização de 10% do respectivo saldo devedor. O prazo de contratação deveria ser formalizado até 29/12/00. O cronograma de pagamento é:

- a) Até 30 de abril de 2001: 25 % do saldo devedor;
- b) Até 31 de maio de 2001: 35 % do saldo devedor;
- c) Até 29 de junho de 2001: saldo remanescente.

O Governo do Estado vem intercedendo junto à esfera Federal para que sejam atendidas as solicitações e que haja um tratamento emergencial e excepcional , pois os cafeicultores paranaenses, além de estarem sendo penalizados com a quebra das safras de 2001/02 e 2002/03, estão com sérias dificuldades de saldar suas dívidas atuais.